



**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

**TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUPRESSÃO COM  
RENÚNCIA AO REAJUSTE**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
074/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelo  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA  
MILITAR E O SR. LUIZ ROBERTO GOMES,  
QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO  
DO PRAZO E SUPRESSÃO CONTRATUAL,  
NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, doravante denominado ESTADO, representado neste ato pela Ordenadora de Despesas, CEL PM RG 54.569 JOMAR FERNANDO DA SILVA ID. FUNC. 2419484-0, através da Resolução SEPM nº 2204 de 28 de Janeiro de 2022, na qualidade de LOCATÁRIO, e o Sr. LUIZ ROBERTO GOMES, brasileiro, administrador de empresas, portador da identidade nº 03.523.317-0, CPF nº 330.584.747-68, com sede na Rua Amália, 29, apto 102, Quintino Bocaiuva, Rio de Janeiro, RJ, daqui por diante denominado LOCADOR, representado neste ato pela Sra. SHEILA MARIA BORGES FERREIRA, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob nº 86.347, CPF nº 907.892.027-00, domiciliado na Almirante Barroso, nº 06, Sala 1.309, Centro, Rio de Janeiro-RJ, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUPRESSÃO AO CONTRATO nº 074/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. SEI-350021/003182/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 074/2022 e a alteração quantitativa, relativo à prestação de serviços contínuos de locação de imóvel destinado à instalação da base da 2ª CIA do 3º BPM, com fundamento na Cláusula Terceira, Parágrafo Segundo do contrato.



**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A alteração ora firmada resultará no decréscimo do objeto contratual, no percentual de 11,83% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração firmada é referente a exclusão da responsabilidade do pagamento da Taxa de Água, conforme acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado por prazo indeterminado, com fundamento do Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do Contrato 074/2022 e PARECER Nº 482/2022/SEPM/ASSEJUR.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: Despesa de Custeio

Fonte de Recurso: 1.501.230 – Recursos Próprios

Programa de Trabalho: 06.122.0002.8055

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo e Supressão, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$58.000,05 (cinquenta e oito mil reais e cinco centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 4.600 (quatro mil e seiscentos reais) junto ao pagamento do IPTU vigente, por meio de depósito na Conta Corrente nº 306603-7, Agência 0087, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

**CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste):** A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de julho de 2022 à julho 2023.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$58.000,05 (cinquenta e oito mil reais e cinco centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 123.786,41 (cento e vinte e três mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos).



**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

**CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2023.

JOMAR FERNANDO DA SILVA - CEL PM  
RG: 54569 - Id. Func.: 2419484-0  
Diretor Geral de Apoio Logístico

**JOMAR FERNANDO DA SILVA - CEL PM**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**  
Resolução SEPM nº 2204 de 28/01/2022  
ID Func. 2419848-0

**SHEILA MARIA BORGES FERREIRA**

**REPRESENTANTE LEGAL**

CPF: 907.892.027-00

**TESTEMUNHA**

YURI DE SOUSA SALGADO  
ASSISTENTE II  
ID. 5127732-8

**TESTEMUNHA**

5110065-4